



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16.12.2014), às onze horas e vinte minutos (11h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 91ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. José Demóstenes de Abreu e Jacqueline Borges Silva Tomaz. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, além de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, convocada unicamente para apreciar sua **proposta de alteração do artigo 131, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008**, sob as seguintes justificativas: 1) necessidade de previsão, em lei, do pagamento de verba pelo exercício de coordenações; 2) observância da simetria constitucional entre a Magistratura e o Ministério Público, nos termos do artigo 129, § 4º, da Constituição Federal; 3) preservação da paridade de vencimentos e vantagens funcionais entre a Magistratura e o Ministério Público, reconhecida na Resolução nº 133/2011, do Conselho Nacional de Justiça, e no Pedido de Providências nº 0002043-22.2009.2.00.0000; 4) regulamentação, pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no sentido de que a gratificação pelo exercício cumulativo de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação tem caráter indenizatório; 5) adequação ao regime remuneratório do pagamento da verba pelo exercício cumulativo de funções, bem como a inclusão das coordenações exercidas pelos Membros; e 6) a gestão orçamentário-financeira autoriza as alterações ora sugeridas. Após amplo debate sobre o assunto, que contou com a participação do Dr. Luciano Casaroti, Presidente da ATMP, e do servidor Pedro Jainer Clarindo Passos, o Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, à unanimidade, no sentido de autorizar o Procurador-Geral de Justiça a promover as medidas necessárias à alteração legislativa que permita a readequação da Lei Orgânica Estadual do



Colégio de Procuradores de Justiça

Ministério Público a um perfil mais atual no tocante às verbas de cunho indenizatório. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos (12h15min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior